PORTARIA Nº 427 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação ao servidor efetivo que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador Cleber da Penha Benfica**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008.

CONSIDERANDO que o servidor efetivo Wemerson Deibid Maciel Costa, titular do cargo de Analista de Informática, símbolo CEL-05, já havia sido designado para exercer a função de confiança de coordenador de serviços referentes à comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, carga e supervisão do patrimônio da Câmara Municipal, consoante Portarias Nº. 239, de 19 de abril de 2017 e 269 de 01 de fevereiro de 2018, sem prejuízo do exercício das funções de seu cargo original, tendo até então exercido com eficiência.

CONSIDERANDO tratar-se de função de confiança, nos termos do artigo 2º, inciso V, c/c art. 32 e Anexo III-A, da Lei nº Lei nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas ulteriores alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu;

CONSIDERANDO, finalmente, necessidade de dar continuidade à mencionada função e reunindo referido servidor as condições técnicas e pessoais para seu exercício.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o servidor **Wemerson Deibid Maciel Costa**, titular do cargo de Analista de Informática, símbolo CEL-05, na função de confiança de coordenador de serviços referentes à comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, carga e supervisão do patrimônio da Câmara Municipal, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo que ocupa nesta casa legislativa de Analista de Informática, símbolo CEL-05.

Art. 2º. O servidor designado no art. 1º. fará jus a gratificação sobre seus vencimentos base, enquanto durar a designação, conforme previsto no Art. 32, Anexo III-A, da Lei No. 3.472, de 22 de abril de 2015 e suas ulteriores alterações.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2021.

CLEBER DA PENHA BENFICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL